



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**RESOLUÇÃO Nº 15.762**  
**(10/11/2016)**

*Designa Juíza de Direito para exercer a Jurisdição na 18ª Zona Eleitoral (São Miguel dos Campos), por um biênio, e revoga a Resolução TRE/AL nº 15.722, de 15/08/2016.*

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 8185-64.2016.6.02.8000, instaurado por provocação da Seção de Registros de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades, unidade vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos – CODES, informando que a Dra. Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba Barbosa, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos, foi removida, por permuta, para a Comarca de Murici, por força do Ato nº 431, de 25/10/2016, do Tribunal de Justiça de Alagoas, publicado no Diário de Justiça de 26/10/2016;

**CONSIDERANDO** que a Dra. Luciana Josué Raposo Lima Dias, Juíza de Direito da Comarca de Murici, foi removida, por permuta, para a 1ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos, por força do Ato nº 430, de 25/10/2016, do Tribunal de Justiça de Alagoas, publicado no Diário de Justiça de 26/10/2016;

**CONSIDERANDO** os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos nos arts. 3º, § 1º, e 7º da Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

**CONSIDERANDO** que a magistrada Eliana Normande Acioli, titular da 2ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos, é a juíza que há mais tempo não exerce a titularidade de Zona Eleitoral, dentre os Juízes de Direito da mencionada Comarca;

**CONSIDERANDO** ainda que, em razão dos Atos nºs 430 e 431, do egrégio TJAL, não mais subsiste o motivo que fundamentou a edição da Resolução TRE/AL nº 15.722, de 15/08/2016, que designou o Dr. Sóstenes Alex Costa de Andrade, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Maceió, para exercer as funções de juiz eleitoral no Município de Branquinha, integrante da 9ª Zona Eleitoral (Murici), até a diplomação dos candidatos eleitos, em decorrência da suspeição suscitada pela Dra. Luciana Josué Raposo Lima Dias, à época, titular da Comarca de Murici;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Dra. Eliana Normande Acioli, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos, para exercer a titularidade da 18ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio.

**Art. 2º** O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pela magistrada designada, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para os devidos registros e demais providências.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução TRE/AL nº 15.722, de 15/08/2016.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados até a presente data.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2016.

**Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO**  
Presidente

**Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

**Des. GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES**

**Des. ORLANDO ROCHA FILHO**

**Des. PAULO ZACARIAS DA SILVA**

**Des. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES**

**Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS**

**Dr. MARCIAL DUARTE COELHO**  
Procurador Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**CERTIDÃO**

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.762 foi conferido(a) na 103ª Sessão Ordinária, realizada em 10/11/2016, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 231, em 14/11/2016, à(s) fl(s). 4/5. Eu, Luciano Apel, lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 14/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO APEL, Analista Judiciário**, em 14/11/2016, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Analista Judiciário**, em 14/11/2016, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0184591** e o código CRC **4856A55C**.

0008185-64.2016.6.02.8000

0184591v2

Criado por lucianoapel, versão 2 por lucianoapel em 14/11/2016 15:36:54.